

Empresa: EMS SIGMA PHARMA LTDA.
 CNPJ: 00.923.140/0001-31
 Expediente do Recurso: 0846176/12-7
 Parecer: 234/2012
 Decisão: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO
 Empresa: MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 68.814.961/0001-73
 Processo: 25351.439209/2012-01
 Expediente do Processo: 0629614/12-9
 Expediente do Recurso: 1007692/12-1
 Parecer: 047/2013
 Decisão: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 576, DE 22 DE MAIO DE 2012

Habilita leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II no Pronto Socorro São Francisco Ltda - Salgueiro/PE.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 3.432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo; Considerando a Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNPJ	Hospital	Nº leitos
11.351.301/0001-86 CNES: 2713497 26.01 ADULTO	Pronto Socorro São Francisco Ltda - Salgueiro/PE	10

Art. 2º O custeio da habilitação de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverá onerar o teto financeiro do Estado e/ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.
 Art. 3º As referidas unidades poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 577, DE 22 DE MAIO DE 2013

Habilita Serviços Residenciais Terapêuticos(SRT)

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo atenção em saúde mental; Considerando as Portarias nº 52/GM/MS e 53/GM/MS, de 20 de janeiro de 2004, que estabelecem a redução progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos do país; Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT). Considerando que os Serviços Residenciais Terapêuticos configuram-se como ponto de atenção do componente desinstitucionalização, sendo estratégicos no processo de desospitalização e reinserção social de pessoas longamente internados nos hospitais psiquiátricos ou em hospitais de custódia; Considerando a necessidade de acelerar a estruturação e a consolidação da rede extra-hospitalar de atenção psicossocial em todas as unidades da Federação, com a implementação de diretrizes de melhoria de qualidade da atenção à saúde mental, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Serviços Residenciais Terapêuticos, relacionados no Anexo a esta Portaria, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Portaria nº 857/SAS/MS, de 22 de agosto de 2012;
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	CNES	CNPJ	GESTÃO DO MUNICÍPIO	GESTÃO DO SERVIÇO	TIPO	CÓDIGO	Nº DE MORADORES
PI	Teresina (SES)	220000	6427219	06.206.659/0001-85	Estadual	Estadual	SRT tipo I	82.26	6
PI	Teresina (SES)	220000	3876411	06.206.659/0001-85	Estadual	Estadual	SRT tipo I	82.26	5
PI	Teresina (SES)	220000	3876411	06.206.659/0001-85	Estadual	Estadual	SRT tipo I	82.26	7

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAS/MS nº 229, de 04 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2013, Seção 1, página 59.
 ONDE SE LÊ:

UF	Município	Código de IBGE	CNES	CGC/CNPJ	Gestão do Município	Gestão do Serviço	Tipo	Código	Número de moradores
RJ	Rio Bonito	330430	2285584	12.116.187/0001-72	Municipal	Municipal	SRT tipo II	82.27	8
RJ	Seropédica	330555	3020983	13.813.107/0001-08	Municipal	Municipal	SRT tipo I	82.26	8

LEIA-SE:

UF	Município	Código de IBGE	CNES	CGC/CNPJ	Gestão do Município	Gestão do Serviço	Tipo	Código	Número de moradores
RJ	Rio Bonito	330430	2697408	12.116.187/0001-72	Municipal	Municipal	SRT tipo II	82.27	8
RJ	Seropédica	330555	3020983	13.813.107/0001-08	Municipal	Municipal	SRT tipo II	82.27	8

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE MAIO DE 2013

Torna pública a decisão de não incorporar o esfíncter urinário artificial para tratamento da incontinência urinária masculina grave pós-prostatectomia no Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica não incorporado o esfíncter urinário artificial para tratamento da incontinência urinária masculina grave pós-prostatectomia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
 Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1611.
 Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, nomeado pela Portaria nº 629, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 475, publicada no DOU de 17 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Coordenadores Distritais de saúde Indígena, para praticar os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira das Unidades Gestoras dos Distritos Especiais Indígenas:

I - emitir Notas e Crédito e de Empenho bem como as respectivas Notas de Anulação de recursos orçamentários, atribuídos ou cedidos à Secretaria Especial da Saúde Indígena;
 II - ordenar a realização de despesas e conceder suprimento de fundos, observada a legislação em vigor;
 III - conceder diárias na forma das normas legais e regulamentos pertinentes; e
 IV - requisitar em objeto de serviço, passagens e transporte por qualquer via ou meio, de pessoas, cargas e bagagens.
 Art. 2º Nos casos de impedimentos legais e eventuais do Coordenador Distrital, os atos previstos serão exercidos por seu substituto eventual.
 Art. 3º Os atos previstos no inciso I do art. 1º, serão praticados em conjunto com Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças e nos seus impedimentos por seu substituto eventual.
 Art. 4º Revogam-se as portarias abaixo relacionadas:
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº da Portaria	Data da publicação	Nº da Portaria	Data da publicação
20	18/03/2013	48	19/04/2011
13	22/02/2013	46	19/04/2011
12	15/02/2013	43	19/04/2011
99	18/12/2012	41	19/04/2011
87	16/11/2012	40	19/04/2011
78	26/09/2012	39	19/04/2011
59	23/08/2012	38	19/04/2011
57	21/08/2012	36	19/04/2011
56	20/08/2012	34	19/04/2011
42	21/06/2012	20	19/04/2011
210	25/11/2011	33	18/04/2011
205	08/11/2011	31	18/04/2011
201	20/10/2011	23	18/04/2011
54	01/08/2011	19	31/03/2011
154	13/07/2011	15	30/03/2011
50	19/04/2011	14	28/03/2011
49	19/04/2011	13	28/03/2011
		12	28/03/2011

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO JURUÁ

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2013

O COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL ALTO RIO JURUÁ NO ESTADO DO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.336, que criou no âmbito do Ministério da Saúde a Secretaria Especial de Saúde Indígena, de 19 de outubro de 2010, publicado no D.O.U., que lhe confere o decreto com a delegação de competência outorgada pela portaria nº 961, de 15 de maio de 2012, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, publicado no D.O.U nº. 249 de 27 de dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º - Convocar as etapas locais e a Distrital da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena no âmbito do Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena Alto Rio Jurua, conforme calendário especificado abaixo:

ETAPA LOCAL	DATA
Porto Walter	27 e 28/05/2013
Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves	05 e 06/06/2013
Feijó	10 e 11/06/2013
Tarauacá	12 e 13/06/2013
Jordão	19 e 20/06/2013
Marechal Thaumaturgo	25 e 26/06/2013
ETTAPA DISTRITAL	DATA
Cruzeiro do Sul	24 e 25/07/2013

Art. 2º - As despesas com a organização geral para a realização das etapas locais e da distrital conforme especificação no Art. 1º desta portaria, ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada pelo DSEI Alto Rio Jurua.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIC DANIEL CANTUÁRIA